



PROCESSO	Nº 171/2015 – Protocolo SICCAU 254240/2015
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 9 da 38ª Reunião Ordinária - Apreciação da proposta do consultor especialista em Direitos Autorais, advogado e engenheiro, Dr. Leandro Vanderlei Nascimento Flôres.
DELIBERAÇÃO Nº 016/2015 – CEP-CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de maio de 2015, no uso das competências que lhe conferem os artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as questões encaminhadas pela Diretoria de Direitos Intelectuais (DDI) do Ministério da Cultura (MinC) acerca da Resolução CAU/BR nº 67/2013, que trata do Direito Autoral no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, objeto da Nota Técnica nº 04 - DDI/SE/MinC de 31 de março de 2015;

Considerando a solicitação encaminhada pela Presidência do CAU/BR à CEP-CAU/BR para elaboração de uma resposta à Nota Técnica do MinC em defesa da Resolução CAU/BR nº 67 e de um documento com sugestões que visem alterar a Lei Federal nº 9.610/1998 de Direitos Autorais em pontos que estimulem o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Brasil;

Considerando os trâmites legais do processo de contratação de profissional habilitado, que resultaram na indicação de consultor especializado em direitos autorais na arquitetura e urbanismo; e

Considerando a proposta de prestação de serviços de assessoria especial apresentada pelo Advogado e Engenheiro Civil, Dr. Leandro Vanderlei Nascimento Flôres.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a proposta de contratação do consultor especialista em direitos autorais, Dr. Leandro Vanderlei Nascimento Flôres, desde que atendidos os trâmites jurídicos e legais para contratação direta de profissional habilitado.
- 2 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para as devidas providências.

Brasília - DF, 08 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO JANOT
Coordenador

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Coordenador Adjunto

HUGO SEGUCHI
Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES
Membro

LUIS HILDEBRÁNDO F. PAZ
Membro